

PORTARIA TRE/CE N.º 254/2023

Altera o art. 2º da Portaria TRE-CE nº 910/2022, que institui a Rede Interna de Governança da Justiça Eleitoral do Ceará.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais dispostas no Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a criação da Assessoria de Governança Judiciária (ASGOJ) e da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI), ambas unidades de apoio à governança integrantes da estrutura orgânica deste Tribunal;

CONSIDERANDO as práticas constantes na 3ª edição do Referencial Básico de Governança Organizacional, publicado pelo Tribunal de Contas da União, para organizações públicas e outros entes jurisdicionados, na qual tem-se um arcabouço para estruturas e processos de governança no setor público;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TRE-CE nº 910/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
VII - Assessoria de Governança Judiciária;

VIII - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

Hugo Pereira Filho

Diretor-Geral

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA**PAUTA DE JULGAMENTO****PAUTA N.º 19/2023 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 27/03/2023, às 14:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º, 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

.....
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0602967-26.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PROMOVENTE: ANTÔNIO GUEDES CAVALCANTE JÚNIOR